



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.633, DE 02 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 96.427,55 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), atender as necessidades de devolução de saldo remanescente de Termo de Compromisso para sinalização Turística da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.147	3.4.4.2.0.93.00.00.00 Indenizações e restituições	1295	3707	R\$96.427,55
Total:				R\$ 96.427,55

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão de recursos de igual importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de julho de 2018.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 03 / 07 / 2018